



L I D O
Em, 27/4/16
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº ^{IND 7346/2016} 2016
Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade

Sugere ao Governo do Distrito Federal, o asfaltamento e revitalização asfáltica das avenidas do Setor Habitacional Sol Nascente – Trecho 1 na Região Administrativa de Ceilândia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, o asfaltamento e revitalização asfáltica das avenidas do Setor Habitacional Sol Nascente – Trecho 1 na Região Administrativa de Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 7346/2016
Folha Nº 01 G.C

Em atendimento a solicitação daquela população, é que se faz necessário a aprovação desta proposição, considerando que esse investimento terá um impacto extremamente positivo, por viabilizar um acesso mais digno, rápido e menos dispendioso para os motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres que ali transitam.

Na Região Administrativa Ceilândia, contém o setor Habitacional Por do Sol, que contém 16% da população do Distrito Federal, sendo uma das mais importantes cidades satélites, não somente pelo número avolumado de pessoas que somam ali, mas também pelo desenvolvimento econômico e social que oferece para a nossa Capital.

Por se tratar de um setor que está localizado na periferia do Distrito Federal, carece de muitos investimentos nas mais diversas áreas para beneficiamento da população local. Há carências desde as áreas mais básicas como educação, saúde e principalmente o saneamento básico, que é bem precário, pois em boa parte do setor o esgoto corre a céu aberto, acarretando em problemas

dispendioso



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



diversos de saúde, com infecções e inflamações cutâneas, subcutâneas, respiratórias e muitas outras.

De acordo com matéria divulgada em um Jornal de grande circulação em Brasília, a população dos dois setores, Sol Nascente e Pôr do Sol, somadas aproximam de 80.000 moradores, mas de acordo com Líderes moradores daquele local, esse número hoje já alcança a marca de 120.000 pessoas.

Segundo dados apontados pela Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (Pdad), divulgada em dois mil e treze pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal (Codeplan), indica que as duas localidades detém os piores indicadores de infraestrutura de toda capital. Apenas 6,1% das residências são ligadas a rede de esgoto. A coleta de lixo por caminhões não atende 54,15% dos domicílios, e 94% das ruas não são pavimentadas.

Considerando os estudos do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em 2010, os moradores da maior favela do Brasil, "Favela da Rocinha" no Rio de Janeiro, alcançam quase 70.000 habitantes, perdendo o posto de mais populosa, para os dois setores, se considerado juntos o Sol nascente e Pôr do Sol, já ultrapassam esse número em mais de 10.000, atingindo o montante de aproximadamente 90.000 residentes.

Por todas essas informações, percebemos a necessidade de investimento no sistema viário, pois é um tema bastante importante e digno de atenção por parte das autoridades competentes.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de Abril de 2016.


Bispo Renato Andrade
Deputado Distrital - PR

Setor Protocolo Legislativo

IND. Nº 7346/2016

Folha Nº 02 GC



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 29/04/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND. Nº 1346/2016

Folha Nº 03 G.C.